

Tradução

Decreto do Reconhecimento Pontifício ad experimentum

A Comunidade Canção Nova foi fundada em 2 de fevereiro de 1978 por Monsenhor Jonas Abib, sacerdote da diocese de Lorena (SP), empenhado na Pastoral Juvenil sobre o convite dirigido, dois anos antes, pelo seu ordinário,

Sua Excelência Dom Antônio Afonso de Miranda. O bispo, de fato, estava fortemente tocado pelo conteúdo da exortação apostólica pós-sinodal *Evangelii Nuntiandi* do servo de Deus João Paulo VI, em particular pela última parte, do número 44. Observa-se que as condições atuais tornam cada vez mais urgentes o ensinamento catequético sob a forma de um catecumenato para numerosos jovens e adultos que, tocados pela graça, descobrem, pouco a pouco, o rosto de Cristo e experimentam a necessidade de doar-se a Ele.

Essa agregação de fiéis nasce, portanto, da necessidade de evangelizar e encorajar o aprofundamento da fé, favorecendo a redescoberta do sacramento do Batismo, via privilegiada para o encontro com Jesus Cristo por meio da promoção de diversas atividades formativas destinadas a jovens e adultos. Entre os instrumentos de evangelização, a Canção Nova privilegia os meios de comunicação social, mas se vale também de muitos outros meios que favorecem a participação na missão da Igreja. Como se lê no estatuto, a Canção Nova se propõe à formação de homens e mulheres novos capazes de trabalhar para um mundo novo mediante o empenho na evangelização da sociedade contemporânea, segundo as perspectivas indicadas pela exortação apostólica *Evangelii Nuntiandi*, artigo 3.

A Canção Nova foi reconhecida como Associação Diocesana de Fiéis no dia 10 de março de 1995 por sua excelência Dom João Hipólito de Moraes, então Bispo de Lorena (SP). O Concílio Ecumênico Vaticano II, como também o magistério pós-conciliar, deram especial atenção às formas agregativas de participação na vida da Igreja, manifestando, nos seus afazeres, uma profunda estima e consideração.

Decreto sobre o apostolado dos leigos *Apostolicam Atus Estate*, número 18,19 e 20, e também exortação apostólica pós-sinodal *Christi Fidelis Laici*, número 29. Do mesmo modo, no início do terceiro milênio, o Servo de Deus papa João Paulo II quis sublinhar a importância de promover as várias realidades agregativas, seja nas formas mais tradicionais como também nas novas formas, nos novos movimentos eclesiais, que continuam a dar à Igreja uma vivacidade, que é dom de Deus, e constituem uma autêntica primavera do espírito. Isto está na Carta Apostólica *Novo Millennio Ineunte*, número 46. O Santo Padre Bento XVI se referiu aos movimentos eclesiais definindo-os como lugares de fé, nos quais os jovens e adultos

experimentam um modelo de vida na fé como oportunidade para a vida de hoje.

Por tudo o que dissemos, visto a instância solicitada por Monsenhor Jonas Abib, com a qual, na qualidade de fundador e presidente da Comunidade Canção Nova, solicita a esse dicastério o reconhecimento jurídico dessa agregação de fiéis como Associação Privada Internacional de Fiéis e a aprovação de seu estatuto. Em consideração às cartas de recomendação de bispos que testemunham a fé saudável dos membros da comunidade, ouvido o sentido de comunhão eclesial como também seu impulso evangelizador, atestada a difusão da comunidade em diversos países do mundo, considerando oportuno reconhecer a Comunidade Canção Nova e aprovar o seu estatuto. Sendo acolhida as suas observações, avançadas neste dicastério, visto o artigo 134 da Constituição Apostólica Pastor Bonus e o cânon 2, do código de Direito Canônico, o Pontifício Conselho para os leigos decreta:

1º - O reconhecimento da Comunidade Canção Nova como Associação Privada de Fiéis, com personalidade jurídica, segundo os cânons 298, 311 e 321 a 329, do Código de Direito Canônico.

2º - A aprovação do estatuto dessa agregação devidamente autenticada pelo dicastério e depositado nos seus arquivos por um período ad experimentum de 5 anos dado no Vaticano, no dia 12 de outubro de 2008, solenidade de Nossa Senhora da Conceição Aparecida, padroeira do Brasil.

Cardeal Stanislaw Rilko, presidente do Conselho
Pontifício para os Leigos e o secretário *Joseh Clemens*